

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2008

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para contratação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas e de Operação de Rede de Computadores, de que trata o Edital de Concorrência n.º 008/2008, Processo n.º 174/08.

1. Conforme o Processo 174/08, foi publicado no que preconiza a Lei n.º 8.666/93, o Aviso de Licitação, bem como suas retificações no Diário Oficial da União de 16/06/08 e, em dois jornais de grande circulação, um no Rio de Janeiro (O Globo) em 17/06/08 e outro em Brasília (Correio Brasiliense) em 17/06/08 e disponibilizado através de meio digital (INTERNET) no site: www.valec.gov.br, atendendo ao princípio da publicidade. Atenderam a divulgação publicitária as seguintes empresas ao retirarem o instrumento convocatório:

- AVNSYS Tecnologia Ltda
- MONTANA Soluções Corporativas Ltda.
- EVOLUTI Tecnologia e Serviços Ltda.
- SIGMA DATASERV Informática S/A.
- SISCON Consultoria de Sistemas Ltda.
- B2B – Business to Business Informática do Brasil
- CENTRA II Tecnologia da Informação
- PACS – Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas
- G&P Projetos e Sistemas Ltda.
- CENTRALIT Tecnologia da Informação
- CALL Tecnologia e Serviços Ltda.
- CAST Informática S/A.

2. Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2008, na sala de reuniões da VALEC, no 1º Andar, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", no Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das seguintes empresas: **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. e G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**, conforme registrado em Ata da sessão de recepção dos envelopes.
3. Em prosseguimento à sessão foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os Documentos de Habilitação.
4. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos Licitantes presentes.
5. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 do Edital.
6. Em decorrência das análises efetuadas, foi constatado que as empresas **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. e G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.** atenderam a todos os quesitos exigidos.
7. Desta forma, as empresas **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. e G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**, ficam consideradas **HABILITADAS** por terem atendido a todas as exigências para habilitação, quais sejam: 6.2.1 – Habilitação Jurídica; 6.2.2 – Regularidade Fiscal; 6.2.3 Qualificação Econômico-financeira; e 6.2.4 – Qualificação Técnica.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente

Augusto Cezar Alves de Pinho
Membro

Viviane Moura de Sousa
Membro

Wagner Antunes Ayres
Membro

André Alves Cunha
Membro

Original Assinado no Processo